

REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES REGIONAIS DE PÓLO AQUÁTICO ÉPOCA 2018-2019

1. ÂMBITO

1.1. O presente regulamento aplica-se a todas as competições Regionais de Pólo-Aquático organizadas pela Associação de Natação de Coimbra e está sujeito aos Regulamentos da Federação Portuguesa de Natação.

2. CATEGORIAS DE IDADES

2.1. As Competições Regionais disputam-se nas seguintes categorias:

a) Sub 12 misto – Aberto a atletas do género masculino e feminino, com idade 8 mínima de anos e máxima de 12 anos. As equipas poderão ser de género ou mistas. A este escalão destinam-se apenas os Encontros Regionais de Mini-Pólo.

b) Sub 14 - Aberto a atletas do género do género masculino e feminino, com idade mínima de 9 anos e máxima de 14 anos. Neste escalão as equipas poderão ser de género ou mistas.

c) Sub 16 masculinos - Aberto a atletas do género masculino com idade mínima de 11 anos e máxima de 16 anos.

d) Sub 16 femininos -podem participar as jogadoras com idade mínima de 11 anos, e máxima de 16 anos.

e) Sub 18 masculinos -podem participar os jogadores com idade mínima de 13 anos e máxima de 18 anos.

f) Sub 18 femininos -podem participar as jogadoras com idade mínima de 13 anos, e máxima de 18 anos.

g) Sub 20 masculinos -podem participar os jogadores com idade mínima de 15 anos e máxima de 20 anos.

h) Sub 20 femininos -podem participar as jogadoras com idade mínima de 15 anos, e máxima de 20 anos.

i) Absolutos masculinos -podem participar os jogadores com idade mínima de 16 anos.

j) Absolutos femininos -podem participar as jogadoras com idade mínima de 16 anos.

2.2. A idade mínima para participar em qualquer competição, à qual se aplique o presente regulamento, será de 8 anos (nascidos em 2011).

2.3. Para efeitos do cálculo de idade utiliza-se a idade que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que termina a época.

3. COMPETIÇÕES

3.1 A Associação de Natação de Coimbra poderá ainda organizar, para além das competições de grupos de idade referidos no ponto 2., outras competições / festivais, que venha a considerar pertinentes. Estas rege-se-ão pelo estipulado nas normas gerais deste Regulamento e por regulamento específico dessa competição.

4. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DA ANC

4.1. A participação nas competições Regionais é reservada aos Sócios Desportivos filiados na ANC.

4.2. As inscrições das equipas só serão aceites acompanhadas do pagamento da respectiva taxa de inscrição e desde que o Clube tenha regularizado todos os pagamentos em dívida à ANC.

4.3. Só poderão participar em competições oficiais da ANC, os agentes desportivos que tenham validado a respetiva licença desportiva, para a época em curso, de acordo com o disposto no art.º 24º do Regulamento Geral da FPN.

4.4. Os Clubes participantes em qualquer competição oficial Regional deverão ter no banco um técnico qualificado como tal, com a licença desportiva válida para a época em curso, e durante o decorrer dos jogos é obrigatório estar devidamente identificado (cartão da FPN) com a designação da sua função.

4.5. Os Clubes participantes em qualquer competição oficial Regional deverão ter no banco um delegado, em posse da sua licença desportiva válida para a época em curso, e durante o decorrer dos jogos é obrigatório estar devidamente identificado (cartão da FPN) com a designação da sua função.

5. ORGANIZAÇÃO

5.1. Todas as competições de âmbito Regional, masculinas ou femininas, serão organizadas pela Associação de Natação de Coimbra.

5.2. O Conselho Regional de Arbitragem nomeará, para cada jogo, dois árbitros, e um oficial de mesa, sendo da responsabilidade do Clube com o factor casa a indicação de um segundo elemento para o exercício de funções de oficial de mesa.

5.3. A não apresentação de elemento para a mesa por parte da equipa visitada/organizadora da jornada importa a aplicação de uma sanção pecuniária de 5€ (cinco euros).

5.4. Em todas as competições regionais compete aos oficiais de mesa a elaboração da Acta de jogo em triplicado. Compete aos árbitros e/ou delegado da ANC a sua validação. Devem, quando tal se justifique, os árbitros elaborar Relatório, o qual deve ser anexo à ata de jogo.

5.4.1. Cabe ao Árbitro principal o envio da Acta do jogo, bem como do Relatório anexo, no caso de existir, para a ANC no prazo máximo de dois dias úteis após a realização da partida.

5.5. A ANC por sua própria iniciativa pode designar um delegado associativo para assistir aos jogos que entenda oportunos.

5.6. Podem os Clubes solicitar a presença de um delegado associativo, sempre e quando a solicitação tenha entrada na ANC, pelo menos 10 dias úteis antes do jogo. Os custos dessa solicitação são por conta do solicitante.

5.7. Todas as competições Regionais são organizadas segundo as normas gerais e específicas estipuladas pelos Regulamentos da FPN.

5.8. Sempre que a ANC delegue a competências de organização de jogos a outra entidade ou sócio desportivo, após consulta prévia ou candidatura, é da exclusiva responsabilidade da entidade organizadora a montagem regulamentar do campo de jogo e o fornecimento do material referido no ponto 13. deste Regulamento, assim como todos os outros requisitos adequados ao nível da Competição, e que estejam incluídos no Caderno de Candidatura.

5.9. O Clube visitado ou organizador deve disponibilizar um balneário, com o mínimo de condições de higiene e privacidade, à equipa de arbitragem.

6. INSCRIÇÃO NAS COMPETIÇÕES REGIONAIS

6.1. As inscrições nas Competições Regionais devem dar entrada na sede da Associação de Natação do Coimbra (ANC), até às 18h00m do dia estipulado no Regulamento Específico, via Email (geral@ancoimbra.pt).

6.2. Em caso de renúncia aplicar-se-á o estipulado neste regulamento.

6.3. A inscrição será efetuada em formulário próprio, disponibilizado pela ANC, devidamente assinado por quem obrigue o Sócio Desportivo, com identificação legível e carimbo do clube.

6.4. A inscrição terá obrigatoriamente de ser acompanhada da respetiva taxa ou comprovativo de transferência bancária, sob pena de não ser aceite.

6.5. A inscrição, qualquer que seja a competição a que se destina, tem, obrigatoriamente, de indicar a piscina que funcionará como “casa”, a qual tem de possuir as dimensões regulamentares definidas pelo Regulamento Específico. Na falta destes requisitos a inscrição será devolvida e não aceite.

7. SISTEMA DE COMPETIÇÕES

7.1. A todas as competições serão aplicadas as regras de jogo oficiais (regras de jogo FINA), exceptuando-se as adaptações definidas em Regulamento da FPN, nomeadamente quanto a duração do jogo, dimensões do campo e dimensões da bola.

7.2. As Competições Regionais disputam-se em sistema de todos contra todos, em número de partidas a definir mediante o número de equipas inscritas, conferindo igual número de jogos casa / fora a todas as equipas.

7.3 As Taxas de inscrição nas Competições Regionais serão definidas mediante a informação prévia da intenção de inscrever por parte dos Clubes, calculados os custos com a Arbitragem, acrescido de uma Taxa Administrativa.

8. CALENDÁRIO E HORÁRIOS DE COMPETIÇÕES

8.1. O sorteio das Competições Regionais realizar-se após comprovado o cumprimento, por todas as equipas inscritas, das normas estabelecidas nos Regulamentos, nomeadamente relativamente a prazos e pagamento de Taxas.

8.2. A data do sorteio das Competições será transmitida em Circular, enviada por correio eletrónico aos Clubes inscritos em cada uma das Competições.

8.3. Efetuado o sorteio e publicado o calendário só se admitirão alterações de data, local ou hora da partida, mediante:

a) Acordo entre os Clubes que são obrigados a comunicar à ANC, em formulário próprio para o efeito, com o mínimo de 10 dias úteis de antecedência relativamente à data agendada. O acordo de alteração deverá vir assinado por um Dirigente do Clube, que o obrigue, e

carimbado por todos os Clubes envolvidos na alteração. A alteração é sujeita ao pagamento de uma taxa de 50€ pelo Clube requisitante. O não cumprimento integral deste requisito invalida o pedido. Este acordo carece sempre de aprovação da ANC e só é válido após comunicação por parte da ANC aos Clubes.

b) Por motivo de força maior, cabendo à ANC validar o motivo e marcar data alternativa para a marcação do mesmo, no caso de os Clubes ainda o não terem feito por mútuo acordo.

8.4. No caso de não ser aceite o pedido de alteração do jogo a verba será devolvida ao Clube requisitante.

8.5. Nenhum jogo pode ser jogado após a última jornada da Competição, salvo por motivo de força maior e devidamente autorizado pela ANC.

8.6. Sempre que se verifiquem alterações aos jogos por solicitação ou imposição da ANC / FPN, não ficam os intervenientes sujeitos ao pagamento de qualquer taxa adicional.

8.7. Os horários dos jogos devem observar os seguintes critérios:

a) Os jogos devem iniciar-se à hora marcada no respetivo calendário de jogos ou, em caso de adiamento ou antecipação, à hora para que forem autorizados pela ANC.

b) Os jogos devem ser marcados com a diferença de duas horas entre eles, sempre que possível.

c) Os horários devem cumprir com o estipulado no Regulamento de Provas de Pólo Aquático da FPN.

d) Os árbitros deverão, em caso de necessidade, por falta de uma ou ambas as equipas, ou ainda por impossibilidade de utilização do recinto, conceder uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o começo do jogo, tempo findo o qual o jogo não se poderá iniciar.

9. FORMA DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. A pontuação por jogo para todas as competições regionais será a seguinte:

Vitória 3 Pontos

Empate..... 1 Pontos

Derrota..... 0 Pontos

Abandono / Falta de comparência 0 Pontos

9.2 Os resultados dos jogos realizados por um clube que, por qualquer motivo, tenha sido eliminado ou desistido de uma prova, serão considerados nulos.

9.3 No caso de aplicação da sanção de falta de comparência a um dos clubes e para efeitos de somatório de golos, observar-se-ão as seguintes regras:

- a) Se o Clube penalizado estiver na posição de vencido será homologado o resultado, desde que a diferença do mesmo seja superior a 30 golos;
- b) Se o clube penalizado estiver na posição de vencedor ser-lhe-á atribuída a derrota de 0-30, conforme o Regulamento Disciplinar.

10. DESEMPATES

10.1 Em caso de existir um empate em número de pontos entre duas ou mais equipas, o desempate far-se-á da seguinte forma:

- 1) O melhor classificado será a equipa que tenha somado mais pontos nos encontros disputados entre elas;
- 2) O melhor classificado será a equipa que tenha a maior diferença de golos geral (golos marcados - golos sofridos);
- 3) O melhor classificado será a equipa que tenha maior número de golos marcados.
- 4) Aplica-se o Regulamento em vigor da FPN.

10.2 Quando o desempate se fizer entre mais de duas equipas as alíneas do número anterior aplicam-se sucessivamente.

10.4 Poderão ser determinadas alterações pelos regimes específicos de cada prova.

10.5 Quando o Regulamento Específico de uma prova exigir a determinação de um vencedor no final do jogo, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:

- a) Marcação de uma série de 5 (cinco) livres de 5 metros.
- b) Caso persista o empate, serão efetuadas marcações de séries de 1 (um) livre de 5 metros até se apurar um vencedor.
- c) Nas provas com atribuições de pontos ao resultado das equipas, ao “vencedor” nesta condição serão atribuídos 2 pontos, e ao “vencido” 1 ponto.
- d) Em caso de igualdade pontual final, o resultado após a marcação de séries de livres de 5 metros contará para efeitos de desempate.

e) Os golos marcados resultantes desse processo não contarão para efeitos de diferença de golos marcados e sofridos (goal-average) nem de melhor marcador.

11. CLASSIFICAÇÃO EM FACE DE ELIMINAÇÃO

Quando um clube seja eliminado de uma prova, depois de ter iniciado a sua participação, serão igualmente eliminados todos os resultados, golos -marcados e sofridos -e os pontos que hajam obtido as equipas que a defrontaram.

12. PRÉMIOS

A equipa classificada em 1º lugar receberá 1 Taça e 15 medalhas, nas diversas competições exceto na competição de Sub 12 em que será entregue, na última jornada, uma medalha de participação a todos os intervenientes.

13. CONDIÇÕES TÉCNICAS

13.1 As Competições Regionais realizam-se no estrito cumprimento das Condições Técnicas definidas pelo Regulamento da FPN.

14. ARBITRAGEM

14.1 Substituição dos árbitros que iniciaram o jogo

a) Nos Jogos dirigidos por um só árbitro, se este se lesionar e que fique impedido de continuar a dirigir o jogo poderá ser substituído por um árbitro que esteja presente, o qual terminará o jogo.

b) Nos Jogos dirigidos por uma dupla de arbitragem se um dos árbitros contrair uma lesão que o impeça de continuar a dirigir o jogo não será necessário assegurar a sua substituição, sendo o jogo terminado pelo outro árbitro da dupla.

c) Nenhum outro árbitro poderá continuar um jogo quando os árbitros que iniciaram o tenham interrompido por terem sido agredidos ou por questões de segurança.

14.2 Falta de Árbitros Nomeados.

a) Nenhum jogo pode deixar de se realizar por falta dos árbitros oficialmente nomeados para o dirigir.

b) Se à hora marcada para o início do jogo os árbitros não tiverem comparecido a sua substituição será assegurada pelos clubes sob responsabilidade dos delegados das equipas os quais devem resolver o problema, de acordo com a seguinte ordem:

1 Escolher para a realização do jogo dois ou um árbitro em atividade que se encontre presente na piscina assegurando a escolha dos árbitros de categoria mais elevada ou, quando de igual categoria, o mais antigo;

2 Não se encontrando presente qualquer árbitro em atividade a escolha para a realização deve recair num árbitro licenciado que esteja presente;

3 Não se encontrando presente qualquer árbitro no ativo ou licenciado a escolha para a realização do jogo poderá recair num elemento que esteja presente e reúna o consenso dos Delegados;

4 Se não for possível o consenso entre os Delegados relativamente à escolha o jogo terá de ser dirigido por elemento designado por cada uma das equipas, que poderá ser: jogador, capitão de equipa, delegado e treinador, ficando o critério de escolha ao cuidado de cada clube.

c) Os elementos indigitados pelos clubes da responsabilidade dos delegados obrigam-se a realizar o jogo até ao fim sem alteração dos elementos escolhidos;

d) Caso uma das equipas tenha o número mínimo de jogadores inscritos na ata de jogo e que se faça acompanhar só pelo treinador o mesmo terá que desempenhar a função de árbitro ou concordar que o elemento da outra equipa arbitre sozinho.

14.3 Independentemente dos árbitros que, nos termos do ponto anterior, tiverem sido escolhidos para realizar o jogo, terão de ser cumpridas todas as formalidades regulamentares como se o jogo estivesse a ser dirigido pelos árbitros oficialmente nomeados, designadamente:

a) A apresentação e registo na ata do jogo, 30 minutos antes do início do mesmo, das licenças dos jogadores e demais representantes das equipas em jogo, o qual será depois devidamente preenchido pelo oficial de mesa nomeado ou indicado pelos Delegados relativamente às incidências disciplinares, marcadores de golos e resultado final;

b) Os árbitros nomeados ou indigitados para a realização do jogo devem efetuar a conferência das licenças de forma individual, através da confrontação do atleta e o seu cartão de filiação. Em caso de dúvida, os árbitros podem exigir o cartão de cidadão/BI.

c) Os árbitros nomeados ou indigitados para a realização do jogo devem efetuar o relatório complementar sobre todo e qualquer incidente ou expulsão de representantes das equipas que, eventualmente, tenha ocorrido antes, durante e/ou no final de jogo.

14.4 A ata oficial do jogo, bem como o relatório complementar efetuado pelos árbitros que atuaram nas condições indicadas neste artigo, terá o mesmo valor para efeitos de apreciação e decisão desportiva e disciplinar, como se fossem árbitros oficialmente nomeados.

14.5 Nenhuma equipa poderá recusar-se a realizar o jogo, desde que cumprida qualquer uma das condições previstas nos pontos anteriores deste artigo, sob pena de lhe ser averbada uma falta de comparência e de lhe serem aplicadas as sanções previstas Regulamento da F.P.N.

14.6 Se houver atitudes de negligência da parte dos árbitros nomeados a direção da ANC informará o Conselho Regional de Arbitragem e o Conselho de Disciplina da possibilidade de suspender a filiação dos árbitros em questão.

15. RENÚNCIA

15.1. Os Clubes que se tenham inscrito nas competições Regionais poderão renunciar a estas no tempo e forma estipulada.

15.2. A renúncia deverá ser formalizada por escrito à Direção da ANC, assinada por um representante legal do clube e na qual se fará constar o motivo pelo qual está a renunciar.

15.3. A renúncia apresentada em devido tempo e forma sofrerá uma penalização de 50% do valor da inscrição.

15.4. A renúncia não apresentada no tempo ou forma devida será considerada como desistência ou abandono com todos os efeitos previstos no Regulamento de Disciplina da FPN.

15.5. O direito à renúncia poderá ser exercido até às 19h00 do penúltimo dia útil, imediatamente anterior à data marcada para o sorteio.

16. FALTA DE COMPARÊNCIA / DESISTÊNCIA

16.1. Quando uma equipa não se apresenta no local de jogo a esta será averbada uma derrota pelo resultado de 0 (zero) -30 (trinta), sendo-lhe atribuídos 0 (zero) pontos.

16.2. A segunda falta de comparência desportiva da mesma equipa numa determinada competição acarretará a sua exclusão da prova com todos os efeitos previstos no Regulamento de Disciplina da FPN.

16.3. Quando uma das equipas não se apresenta no local de jogo, e decorrido o tempo de espera previsto no regulamento para o seu início, os árbitros nomeados, deverão dar o jogo por terminado, mencionando o facto no boletim do jogo.

16.4. Em caso de ambas as equipas não se apresentarem para realizar o jogo para que estavam convocadas, será averbada derrota a ambas e atribuídos 0 (zero) pontos e 0 (zero) golos, a cada uma delas. Os árbitros nomeados para o mesmo devem mencionar no seu relatório as ausências verificadas.

16.5. À equipa ou equipas que não se apresentem aos jogos para que estavam convocadas, para além das sanções desportivas previstas no ponto 16.1, e 16.2 deste Regulamento, ser-lhe-ão aplicadas as sanções administrativas e financeiras.

16.6. Qualquer equipa que desista depois de iniciada uma competição, ou dela for excluída, para todos os efeitos não contará como dela tendo feito parte.

16.7. Quando uma equipa desistir ou for excluída de qualquer prova os resultados que tenha conseguido nos jogos realizados não são levados em consideração, para efeitos de "goal average" ou pontuação.

16.8. A falta de comparência atribuída a uma equipa, bem como as suas consequências, mantêm-se mesmo que a equipa adversária daquela que sofreu a falta de comparência venha, posteriormente, a ser eliminada por falta de comparência.

16.9. Nas competições a eliminar a falta de comparência ao jogo por parte de uma/ambas as equipas motiva a eliminação imediata das mesmas.

17. JOGOS NÃO EFETUADOS OU NÃO TERMINADOS

17.1. Quando por decisão dos árbitros qualquer jogo não se realize ou seja interrompido, por motivos de força maior, devidamente comprovados, mas alheios aos intervenientes e estando estes todos presentes, o mesmo será repetido.

17.2. Excetuam-se as motivadas por deficiências da piscina ou da sua envolvente ou outras da responsabilidade do Clube visitado, ou considerado como tal, caso em que o jogo não será repetido e será atribuída falta de comparência ao Clube visitado.

17.3. Quando a interrupção do jogo seja imputada a qualquer das equipas intervenientes, ou ao público a elas afeto, à ANC é reservado o direito de homologar, ou não, o resultado existente à altura da interrupção, depois de apreciado o relatório dos árbitros.

18. DOCUMENTAÇÃO

18.1. Qualquer agente desportivo só poderá figurar na ata de jogo no exercício de uma só função, seja como jogador, treinador, delegado, médico ou fisioterapeuta, ainda que disponha de licença desportiva para várias funções.

18.2. Em todas as competições, os agentes desportivos deverão dispor, em cada jogo, de um documento oficial que acredite a sua identidade (cartão da FPN / Cartão do Cidadão / BI / passaporte / Carta de condução), que os árbitros e/ou Delegados da ANC, solicitarão no caso de dúvida sobre a identidade e/ou idade de um atleta, treinador ou oficial.

18.3. Os árbitros devem confirmar a veracidade de que todos os inscritos na ata, sejam jogadores, técnicos, delegados ou pessoal sanitário, etc. que participam num determinado jogo são os que constam na própria listagem.

18.4. O procedimento relativo aos jogadores a que se refere o ponto anterior será realizado imediatamente antes da apresentação das equipas através da confrontação do cartão-licença da FPN e o jogador. Em caso de dúvida, a equipa de arbitragem poderá solicitar o BI ou Cartão de Cidadão.

18.5. As equipas devem promover a entrega das referidas licenças por ordem e apenas dos elementos intervenientes ao jogo à equipa de arbitragem, 30 (trinta) minutos antes do início do jogo.

19. PROTOCOLO

19.1. Os jogadores das duas equipas devem dispor de um equipamento desportivo composto por: fato de banho, gorro e traje desportivo.

19.2. Antes da apresentação das equipas, os jogadores de ambas as equipas deverão colocar-se à disposição dos árbitros, para que estes comprovem que se dispõem a jogar de acordo com as regras (fatos de banho, unhas, óleos, toucas silicone da cor do gorro, etc.).

19.3. Se as equipas jogarem com cores diferentes do azul ou branco deverão comunicar aos árbitros antes do início do jogo. Caso os árbitros entendam deverão as equipas adotar a cor branca (visitado) e/ou azul (visitante).

19.4. No caso de os clubes apresentarem gorros de cor diferente de branco ou azul deverão proceder à entrega, na mesa de jogo, de bandeira regulamentar com a cor dos gorros.

19.5. Poderá ser inserida publicidade nos gorros até ao máximo de 16 cm², não podendo em qualquer caso sobrepor-se ou confundir-se com os respetivos números.

19.6. Antes do início do jogo, as equipas disporão de um espaço de tempo mínimo de 30 minutos para fazer o aquecimento.

19.7. Em todas as competições regionais antes do início do jogo proceder-se-á à apresentação das equipas, sem gorro na cabeça. As equipas devem alinhar no lado contrário ao seu banco para que quando se cruzem possam seguir imediatamente para o seu lado do campo. A equipa visitada permanece no sítio, devendo a equipa visitante cruzar-se com eles para a saudação.

20. TAXAS DE INSCRIÇÃO

20.1. As taxas de inscrição serão alvo de publicação ulterior, em Regulamento específico de cada competição, e serão calculadas consoante o número de equipas inscritas.

21. DISCIPLINA

21.1. Em matéria disciplinar aplicar-se-á as disposições do Regulamento Disciplinar da FPN.

21.2. A forma de comunicação da ANC das ocorrências disciplinares far-se-á através dos mapas de disciplina, sendo enviados via correio eletrónico para os Clubes participantes na Competição e para o CRA.

22. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos serão resolvidos pela Direcção da ANC, tendo em conta os Regulamentos da FPN.